

ERRATA 1 EDITAL Nº 28/2024/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.008640/2024-96
DOCUMENTO SEI Nº 2339662

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão/PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, **TORNA PÚBLICA a ERRATA 1**, referente ao Edital Nº 28/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2024, que trata do Processo seletivo simplificado de Vagas Remanescentes do EDITAL Nº 24/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que objetiva a contratação de Instrutores bolsistas para realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Projeto de Informatização Escolar (PROINFE), Eixo de Formação e Capacitação Educacional.

1. No item 3.1, Quadro 1, referente às vagas ofertadas nesta seleção, **onde se lê:**

3.1 Para esta seleção simplificada estão previstas os seguintes cursos, vagas, turmas, requisitos:

Quadro 1 - Cursos, Vagas, Turmas, Carga Horária, Valor, Requisitos Básicos

Colaborador/ Função	Limites de Referência					Requisitos Básicos
	Nº de Vagas	CH Curso	Nº de Turmas	Municípios	Valor por Turma	
Instrutor (a) de Curso de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental	1+CR	40	4	GRUPO 2 1. Buritis 2. Campo Novo de Rondônia 3. Monte Negro 4. Machadinho do Oeste	R\$ 4.400,00	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática ou da Educação.
	1+CR	40	4	GRUPO 5 1. Nova Brasilândia do Oeste 2. Santa Luzia do Oeste 3. Cerejeiras 4. Colorado do Oeste	R\$ 4.400,00	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática ou da Educação.
Instrutor(a) de Curso				GRUPO 6 1. Buritis 2. Campo Novo de	DE	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em

de Sistema Acadêmico PROINFE	1+CR	40	4	Rondônia 3. Monte Negro 4. Machadinho do Oeste	4.400,00	um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática.
------------------------------	------	----	---	--	----------	--

Leia-se:

3.1 Para esta seleção simplificada estão previstas os seguintes cursos, vagas, turmas, requisitos:

Quadro 1 - Cursos, Vagas, Turmas, Carga Horária, Valor, Requisitos Básicos

Colaborador/ Função	Limites de Referência					Requisitos Básicos
	Nº de Vagas	CH Curso	Nº de Turmas	Municípios	Valor por Turma	
Instrutor (a) de Curso de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental	1+CR	40	4	GRUPO 2 1. Buritis 2. Campo Novo de Rondônia 3. Monte Negro 4. Machadinho do Oeste	R\$ 4.400,00	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática ou da Educação.
	1+CR	40	4	GRUPO 5 1. Nova Brasilândia do Oeste 2. Santa Luzia do Oeste 3. Cerejeiras 4. Colorado do Oeste	R\$ 4.400,00	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática ou da Educação.
Instrutor(a) de Curso de Sistema Acadêmico PROINFE	1+CR	40	4	GRUPO 6 1. Buritis 2. Campo Novo de Rondônia 3. Monte Negro 4. Machadinho do Oeste	R\$ 4.400,00	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática.
	1+CR	40	2	GRUPO 8 1. Guajará-Mirim 2. Nova Mamoré	R\$ 4.400,00	I. Ser Servidor Público Efetivo (esfera municipal, estadual ou federal); II. Graduação em qualquer área; III. Declarar disponibilidade para atuação presencial nos municípios previstos para receberem turmas, (Anexo III); residindo em um dos municípios do grupo ao qual concorre ou município circunvizinho, nos limites de RO; IV. Possuir experiência mínima de 1 ano no magistério; ou atuação mínima de 2 anos como instrutor ou ministrante de cursos na área de Informática.

2. No item 5.2, onde se lê:

5.2 A seleção será desenvolvida em duas etapas, sendo a primeira etapa classificação por quadro de

pontuação; e a segunda etapa, desenvolvida através de entrevista.

Leia-se

5.2 A seleção será desenvolvida em duas etapas, sendo a primeira etapa classificação por quadro de pontuação; e a segunda etapa, desenvolvida através de entrevista. **A não participação em qualquer uma das etapas, gera desclassificação do candidato.**

Comissão de Seleção

PORTARIA N° 178/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2339662** e o código CRC **773BFA96**.

Referência: Processo nº 23243.008640/2024-96

SEI nº 2339662